PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 66

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA n.º 1476/2026
de 07/10/2026

A DIRETORIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS e, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL n.º **13.303/2016** E DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – RILC DA CEASA/PR, EM ESPECIAL OS **ARTS. 30 A 34 E 82,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Empregados abaixo relacionados para exercerem a função de "**Coordenador da Disputa"**, competindo-lhes processar e julgar, individualmente, as licitações cujo critério de julgamento seja menor preço, maior desconto ou maior oferta de preço, nos termos dos arts. 31, 32 e 82, incisos I, II e VI, do RILC da **CEASA/PR**:

- Sr.**Gabriel Henrique Marinho Padilha**, inscrito no CPF sob o n.º 059.xxx.669-xx;
- Sr.**João Lourenço dos Santos**; inscrito no CPF sob o n.º 307.xxx.079-xx;
- Srª **Sônia de Brito Barbosa,** inscrita no CPF sob o n.º 650.xxx.049-xx;

§ 1º – A indicação do "Coordenador da Disputa" responsável por cada certame deverá constar dos autos do respectivo processo licitatório, observados os impedimentos e demais requisitos do RILC.

§ 2º – Mediante justificativa prévia, poderá ser designado "Coordenador da Disputa" específico para determinado certame, cuja designação ficará automaticamente extinta com o atingimento de sua finalidade.

Art. 2º – Constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** da CEASA/PR, destinada a processar e julgar as licitações cujo critério de julgamento seja melhor combinação de técnica e preço, melhor técnica, melhor conteúdo artístico, maior retorno econômico ou melhor destinação de bens alienados, nos termos dos arts. 30, 33, 34 e 82, incisos III, IV, V, VII e VIII, do RILC, com a seguinte composição titular:

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 14/10/2026 15:42. Inserido ao protocolo **25.213.630-4** por: **Andrea Domingues Favarim** em: 13/10/2026 20:42. Demais assinaturas na folha 183a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **da74f110c5d29cdf6f68ade187ef83a0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 66

- Sr.**Gabriel Henrique Marinho Padilha –** Presidente;
- Sr.**João Lourenço dos Santos –** Membro Titular;
- Srª **Sônia de Brito Barbosa –** Membro Titular.

§ 1º – Ficam designados como Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- **Sr.Joarez Miranda**, inscrito no CPF sob o n.º 355.xxx.249-xx;
- **Sr.Rafael Gomes da Silva**; inscrito no CPF sob o n.º 424.xxx.298-xx;
- **Sr.Valdinei Loesi dos Santos**; inscrito no CPF sob o n.º 749.xxx.119-xx;
- **Sr.Paulo Cesar Venturin**; inscrito no CPF sob o n.º 573.xxx.899-xx;
- **Srª Fátima Fernandes de Souza**; inscrita no CPF sob o n.º 516.xxx.709-xx;
- **Srª Suely Bertolo do Rego**. inscrita no CPF sob o n.º 531.xxx.839-xx.

§ 2º – Nas ausências ou impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Presidência será exercida pelo **Sr. João Lourenço dos Santos**.

§ 3º – Na ausência ou impedimento de membro titular, será convocado Membro Suplente, de modo a preservar a composição mínima prevista no RILC da **CEASA/PR**.

Art. 3º – Os Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação poderão, quando não convocados para integrar a Comissão, prestar **apoio administrativo e operacional** aos Coordenadores da Disputa e à própria Comissão, sem competência decisória própria nessa condição.

Art. 4º – Os Coordenadores da Disputa e os Membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão as atribuições que lhes são conferidas pelo RILC da **CEASA/PR,** especialmente as previstas nos arts. 30 a 34, ficando vedada a extensão de suas competências para atos reservados à autoridade competente, à área demandante ou a outros agentes expressamente definidos no Regulamento.

Art. 5º – A presente Resolução de Diretoria não impede a constituição, mediante justificativa prévia, de Comissão Especial de Licitação para processar e julgar certame específico, nos termos do art. 30, § 3º, do RILC.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 14/10/2026 15:42. Inserido ao protocolo **25.213.630-4** por: **Andrea Domingues Favarim** em: 13/10/2026 20:42. Demais assinaturas na folha 183a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **da74f110c5d29cdf6f68ade187ef83a0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 66

Art. 6º – As designações previstas nesta Resolução de Diretoria vigorarão por **prazo indeterminado**, permanecendo válidas até que sejam expressamente alteradas ou revogadas, sem prejuízo de revisão da composição sempre que houver alteração funcional, afastamento ou impedimento que comprometa o atendimento aos requisitos do RILC.

Art. 7º – Fica revogada a Resolução de Diretoria n.º **1.399/2025, datada de 22/09/2025** e demais disposições em contrário.

Art. 8º – Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal da presente Resolução de Diretoria aos Empregados designados e à Divisão de Recursos Humanos, para os registros funcionais cabíveis.

Art. 9º – A presente Resolução de Diretoria entrará em vigor na data de **15/10/2026.**

Cumpra-se.
Publique-se.
Curitiba, 07 de outubro de 2026.

João Luiz Buso
Diretor-Presidente

Andrea Domingues Favarim
Diretora Administrativo-Financeira

Paulo Ricardo da Nova
Diretor Agro-Comercial

Antonio Lonardecz
Diretor Técnico

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 14/10/2026 15:42. Inserido ao protocolo **25.213.630-4** por: **Andrea Domingues Favarim** em: 13/10/2026 20:42. Demais assinaturas na folha 183a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **da74f110c5d29cdf6f68ade187ef83a0**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183a
Mov. 66

Documento: **RD1476de07.10.2026ComissaodeLicitacao.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 14/10/2026 15:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Domingues Favarim (XXX.060.189-XX)** em 13/10/2026 20:42 Local: CEASA/PTG, **Antonio Leonardecz (XXX.795.979-XX)** em 13/10/2026 23:40 Local: CEASA/DT.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Ricardo da Nova (XXX.926.019-XX)** em 15/10/2026 08:04 Local: CEASA/DA.

Inserido ao protocolo **25.213.630-4** por: **Andrea Domingues Favarim** em: 13/10/2026 20:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: